



Edição Extraordinária Nº 1292 – Ano VII – 08/01/2021

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 001/2021

Dispõe sobre a manutenção do Município de Nova Serrana na onda amarela do “Plano Minas Consciente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no artigo 90, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Deliberação COVID-19 nº 117 DE 06/01/2021, segundo a qual a macrorregião de Saúde Oeste, a qual Nova Serrana pertence, está classificada na onda vermelha;

CONSIDERANDO que a microrregião de Saúde de Pará de Minas, a qual Nova Serrana pertence, está classificada na onda verde;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para definir qual o protocolo a seguir caso as ondas indicadas para macro e microrregião sejam distintas;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao Covid 19 do Município de Nova Serrana, em 07 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessária cautela quanto às medidas de atenção e prevenção ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a manutenção do Município de Nova Serrana na Onda Amarela entre os dias 09 a 14 de janeiro de 2021, devendo as atividades e estabelecimentos localizados no Município observar o estabelecido no “Plano Minas Consciente”, na forma do Decreto 083, de 28 de agosto de 2020.

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 31 de dezembro de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal
